

COLEÇÃO



Aurélio Bouret Campos

Direito Civil

**PARTE GERAL, CONTRATOS,
OBRIGAÇÕES E
RESPONSABILIDADE CIVIL**

 EDITORA
RIDEEL
Quem tem Rideel tem mais.

Agradecimento

Agradeço aos meus pais, que me auxiliaram em cada momento da minha vida, e à Carolina Demarque por todo amor e apoio incondicional na elaboração da obra.

Sobre o autor

AURÉLIO BOURET CAMPOS

Advogado. Especialista em Direito Público e Privado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ. Professor de Direito Civil na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ. Professor de Direito Civil da Escola de Direito da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – AMPERJ. Professor de Direito Civil da Fundação Escola do Ministério Público do Rio de Janeiro – FEMPERJ.

Instagram @professor_aureliobouret

Canal do YouTube: Aurélio Bouret

Sumário

PARTE I: Das Pessoas, dos Bens e dos Fatos Jurídicos 1

Capítulo 1 – Da personalidade jurídica 3

- 1.1. Conceito de personalidade jurídica 3
- 1.2. Capacidade jurídica 3
- 1.3. Início da personalidade jurídica da pessoa natural 4
 - 1.3.1. Teoria natalista (Caio Mario; Orlando Gomes; STF) 4
 - 1.3.2. Teoria concepcionista 4
- 1.4. Fim da personalidade jurídica da pessoa natural 5
 - 1.4.1. Morte presumida sem a declaração de ausência 6
 - 1.4.2. Morte presumida com declaração de ausência 6
 - 1.4.2.1. Sucessão definitiva direta 7
- 1.5. Quadro sinótico 7
- 1.6. Questões de concurso 8

Capítulo 2 – Das incapacidades 10

- 2.1. Incapacidade absoluta 10
- 2.2. Incapacidade relativa 10
- 2.3. Condição jurídica da pessoa com deficiência 11
- 2.4. Casos em que a manifestação do incapaz será considerada válida 12
- 2.5. Quadro sinótico 13
- 2.6. Questões de concurso 13

Capítulo 3 – Da emancipação 15

- 3.1. Espécies de emancipação – Art. 5º, par. ún., do CC 15
 - 3.1.1. Emancipação voluntária ou por concessão dos pais – Art. 5º, par. ún., I, 1ª parte 15
 - 3.1.2. Emancipação judicial – Art. 5º, par. ún., I, 2ª parte 16
 - 3.1.3. Emancipação legal – Art. 5º, par. ún., II, III, IV e V 16
- 3.2. Quadro sinótico 17
- 3.3. Questões de concursos 17

Capítulo 4 – Do domicílio da pessoa natural 19

- 4.1. Conceito de domicílio 19
- 4.2. A pluralidade de domicílios e residências 19
- 4.3. Domicílio profissional 19
- 4.4. Mudança de domicílio 20
- 4.5. Domicílio aparente ou ocasional 20
- 4.6. Classificação do domicílio 20
- 4.7. Quadro sinótico 21
- 4.8. Questões de concurso 22

Capítulo 5 – Da pessoa jurídica.....	24
5.1. Do reconhecimento da personalidade jurídica da pessoa jurídica	24
5.2. A pessoa jurídica na visão civil-constitucional	24
5.3. Função social da empresa	25
5.4. Conceito.....	25
5.5. Características	26
5.6. Natureza jurídica.....	27
5.6.1. Teoria negativista (teoria da ficção)	27
5.6.2. Teoria afirmativista (ou da realidade)	27
5.7. Classificações das pessoas jurídicas	28
5.7.1. Quanto à nacionalidade	28
5.7.2. Quanto à estrutura interna	28
5.8. Espécies de pessoas jurídicas.....	28
5.8.1. Corporações.....	28
5.8.1.1. Sociedades	28
5.8.1.2. Associações.....	29
5.8.1.2.1. Características.....	30
5.8.1.3. Partidos políticos.....	32
5.8.1.4. Organizações religiosas	32
5.8.2. Fundações.....	33
5.8.3. Empresa individual de responsabilidade limitada (revogada).....	35
5.9. Classificação das pessoas jurídicas quanto às funções exercidas.....	35
5.9.1. Pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.....	35
5.10. Começo da existência da pessoa jurídica	36
5.11. Processo de constituição de uma pessoa jurídica	37
5.12. Entes formais ou despersonalizados	37
5.13. Desconsideração da personalidade jurídica (<i>disregard doctrine</i>)	37
5.13.1. Conceito.....	37
5.13.2. Teorias da desconsideração da personalidade jurídica.....	38
5.13.3. Requisitos para a desconsideração da personalidade jurídica	39
5.13.4. Desconsideração inversa da personalidade jurídica.....	40
5.13.5. Desconsideração indireta da personalidade jurídica.....	40
5.13.6. Teoria expansiva ou desconsideração suspensiva.....	41
5.14. Quadro sinótico.....	41
5.15. Questões de concurso	41
Capítulo 6 – Dos direitos da personalidade	44
6.1. Definição.....	44
6.2. Classificação dos direitos da personalidade	44
6.3. Tutela dos direitos da personalidade após a morte.....	45
6.4. Quadro sinótico.....	46
6.5. Questões de concurso	47

Capítulo 7 – Dos bens jurídicos	49
7.1. Noção.....	49
7.1.1. Distinção entre bens e coisas.....	49
7.1.2. Patrimônio.....	49
7.1.2.1. Patrimônio mínimo.....	49
7.2. Classificação dos bens	50
7.2.1. Classificação quanto a mobilidade	50
7.2.1.1. Bens imóveis.....	50
7.2.1.2. Bens móveis.....	51
7.2.1.3. Classificação quanto à fungibilidade	51
7.2.1.4. Classificação quanto à consuntibilidade.....	51
7.2.1.5. Classificação quanto à divisibilidade.....	52
7.2.1.6. Bens singulares e coletivos	53
7.2.1.7. Bens corpóreos e incorpóreos.....	53
7.2.2. Bens reciprocamente considerados	53
7.2.2.1. Bem principal.....	53
7.2.2.1.1. Benfeitorias.....	54
7.2.2.1.2. Acessões.....	54
7.2.2.1.3. Frutos.....	55
7.2.2.1.4. Produtos.....	55
7.2.2.1.5. Pertença.....	55
7.2.2.2. Bens públicos.....	55
7.3. Bem de família.....	56
7.3.1. Noções.....	56
7.3.2. Bem de família legal.....	56
7.3.2.1. Aspectos relevantes sobre bem de família no STJ.....	57
7.3.2.2. Exceções legais à impenhorabilidade do bem de família	58
7.3.4. Bem de família convencional.....	58
7.4. Quadro sinótico.....	59
7.5. Questões de concurso	59
Capítulo 8 – Da teoria geral do fato jurídico	62
8.1. Definição	62
8.2. Classificação dos fatos jurídicos.....	62
8.2.1. Fato jurídico natural.....	62
8.2.2. Fato jurídico humano.....	63
8.2.2.1. Ato jurídico em sentido estrito.....	63
8.2.2.2. Negócio jurídico	63
8.3. Planos do negócio jurídico (escada ponteana).....	63
8.3.1. Plano da existência.....	64
8.3.2. Plano da validade.....	64
8.3.2.1. Requisitos de validade	64

8.3.3.	Pano da eficácia	65
8.3.3.1.	Elementos acidentais do negócio jurídico	65
8.4.	Nulidade e anulabilidade	66
8.4.1.	Causas gerais de nulidade absoluta	66
8.4.2.	Cláusulas gerais de anulabilidade	67
8.5.	Princípio da preservação dos negócios jurídicos:	67
8.6.	Defeitos do negócio jurídico	68
8.6.1.	Erro	69
8.6.2.	Dolo	70
8.6.3.	Coação	71
8.6.4.	Estado de perigo	71
8.6.5.	Lesão	73
8.6.6.	Fraude contra credores	74
8.6.6.1.	Fraude contra credores em negócios gratuitos	75
8.6.6.2.	Fraude contra credores em negócios onerosos	75
8.7.	Simulação	75
8.7.1.	Simulação absoluta	75
8.7.2.	Simulação relativa	76
8.8.	Quadro sinótico	77
8.9.	Questões de concurso	77

Capítulo 9 – Da prescrição e decadência..... 80

9.1.	Conceito	80
9.2.	Termo inicial do prazo prescricional	80
9.2.1.	Teoria da actio nata	80
9.3.	Características da prescrição	81
9.3.1.	A prescrição envolve questões de interesse privado	81
9.3.2.	A prescrição admite renúncia	81
9.3.3.	Limites à renúncia da prescrição:	81
9.3.4.	A prescrição pode ser reconhecida de ofício pelo magistrado:	82
9.3.5.	Partes não podem modificar os prazos prescricionais	82
9.3.6.	A prescrição pode ser alegada em qualquer tempo e grau de jurisdição	82
9.3.7.	A prescrição admite suspensão e interrupção	83
9.3.8.	Prazos prescricionais	83
9.4.	Decadência	83
9.4.1.	Decadência legal	83
9.4.1.1.	Características	83
9.4.4.2.	Decadência convencional voluntária contratual	84
9.4.4.3.	Características	85
9.5.	Quadro sinótico	85
9.6.	Questões de concurso	86

PARTE II: Direito das Obrigações 89**Capítulo 10 – Introdução ao direito das obrigações..... 91**

10.1. Conceito de obrigação	91
10.2. Obrigações híbridas ou mistas	91
10.2.1. Obrigação <i>propter rem</i>	91
10.2.2. Obrigação com eficácia real.....	92
10.3. Fonte das obrigações.....	92
10.4. Teoria dualista (<i>brinz</i>).....	93
10.4.1. Obrigações perfeitas e imperfeitas	94
10.5. Princípio da responsabilidade patrimonial do devedor.....	94
10.5.1. Exceções constitucionais à responsabilidade patrimonial	95
10.6. Obrigação com um processo	95
10.6.1. Processo de colaboração contínua e efetiva entre as partes	95
10.7. Quadro sinótico.....	96
10.8. Questões de concurso	96

Capítulo 11 – Classificação das obrigações..... 99

11.1. Obrigação de dar	99
11.1.1. Obrigação de dar coisa certa.....	99
11.1.2. Obrigação de dar coisa incerta	100
11.1.3. Responsabilidade civil pela perda ou deterioração na obrigação de dar coisa certa (arts. 234 a 236).....	100
11.1.4. Responsabilidade civil pela perda ou deterioração na restituição da coisa (art. 238/240).....	100
11.1.5. Obrigação de dar coisa incerta.....	101
11.1.6. Concentração do débito ou princípio da concentração da prestação devida:	102
11.1.7. Obrigação de fazer – é aquela em que o interesse jurídico do credor é a própria atividade do devedor.....	102
11.1.8. Obrigação de não fazer	102
11.2. Quadro sinótico.....	103
11.3. Questões de concurso	103

Capítulo 12 – Modalidades obrigacionais..... 106

12.1. Obrigações simples e compostas.....	106
12.2. Obrigações alternativas.....	106
12.3. Obrigação cumulativa	107
12.4. Obrigação facultativa.....	107
12.5. Obrigações divisíveis	108
12.6. Obrigação indivisível.....	108
12.6.1. Obrigação indivisível com pluralidade de devedores.....	108
12.6.2. Obrigação indivisível com pluralidade de credores	109
12.6.2.1. Remissão da dívida	110

12.7. Obrigações solidárias.....	110
12.7.1. Solidariedade ativa	110
12.7.2. Solidariedade passiva.....	111
12.8. Quadro sinótico.....	113
12.9. Questões de concurso	113
Capítulo 13 – Transmissão das obrigações	116
13.1. Introdução.....	116
13.2. Cessão de crédito (art. 286, do CC)	116
13.2.1. Regras da cessão de crédito	116
13.3. Cessão de débito ou assunção de dívida	118
13.3.1. Modalidades	118
13.3.1.1. Assunção cumulativa	118
13.3.1.2. Assunção liberatória – art. 299 – 301, do CC.....	118
13.4. Quadro sinótico.....	119
13.5. Questões de concurso	119
Capítulo 14 – Adimplemento e extinção das obrigações.....	122
14.1. Introdução.....	122
14.2. Pagamento direto.....	122
14.2.1. Sujeitos do pagamento	122
14.2.1.1. Solvens.....	122
14.2.1.2. Accipiens	123
14.2.2. Do objeto do pagamento direto	124
14.2.3. Prova do pagamento direto.....	125
14.2.4. Do lugar do pagamento direto.....	126
14.2.5. Do tempo do pagamento.....	127
14.3. Das formas especiais de pagamento e das formas de pagamento indireto	128
14.3.1. Do pagamento em consignação	128
14.3.2. Da imputação do pagamento	130
14.3.3. Do pagamento com sub-rogação.....	130
14.3.3.1. Sub-rogação legal.....	131
14.3.3.2. Sub-rogação convencional	131
14.3.4. Da dação em pagamento.....	132
14.3.5. Da novação.....	133
14.3.5.1. Elementos essenciais da novação.....	133
14.3.5.2. Espécies de novação	134
14.3.6. Da compensação.....	135
14.3.7. Da confusão	136
14.3.8. Da remissão das dívidas	137
14.4. Quadro sinótico.....	137
14.5. Questões de concurso	138

Capítulo 15 – Inadimplemento	140
15.1. Introdução.....	140
15.2. Inadimplemento por ato culposo do devedor (art. 389, do CC).....	140
15.2.1. inadimplemento absoluto	140
15.2.2. Inadimplemento relativo	141
15.2.2.1. Mora do devedor	141
15.2.2.2. Mora do credor	143
15.3. Inadimplemento por fato não imputável ao devedor	144
15.4. Cláusula penal e Arras	145
15.5. Quadro sinótico.....	146
15.6. Questões de concurso	146
PARTE III: Teoria Geral dos Contratos	149
Capítulo 16 – Conceito e formação dos contratos.....	151
16.1. Conceito de contrato	151
16.2. Estrutura interna dos contratos.....	152
16.2.1. Elementos subjetivos do contrato.....	152
16.2.2. Elemento objetivo do contrato.....	155
16.3. Formação dos contratos	155
16.3.1. Fase pré-contratual ou fase das tratativas preliminares ou fase da pontuação.....	155
16.3.2. Fase contratual.....	156
16.3.2.1. Proposta contratual entre pessoas ausentes	158
16.4. Quadro sinótico.....	159
16.5. Questões de concurso	159
Capítulo 17 – Princípios contratuais	162
17.1. Princípio da autonomia da vontade privada.....	162
17.2. Princípio da força obrigatória dos contratos (<i>pacta sunt servanda</i>).....	163
17.2.1. Limitações.....	163
17.3. Princípio da equivalência material ou equilíbrio econômico-financeiro	163
17.4. Princípio da relatividade dos efeitos do contrato	164
17.5. Princípio da boa-fé objetiva.....	165
17.5.1. Novos paradigmas do direito civil.....	165
17.5.2. Conceito de boa-fé objetiva	165
17.5.3. Funções da boa-fé objetiva	166
17.5.3.1. Deveres anexos da boa-fé objetiva.....	167
17.6. Princípio da função social.....	172
17.6.1. Função social como limite ao exercício dos direitos.....	174
17.6.2. Função social dos contratos	174
17.6.3. Boa-fé objetiva nos contratos X Função social dos contratos.....	174
17.7. Quadro sinótico.....	175
17.8. Questões de concurso	175

Capítulo 18 – Classificação dos contratos.....	178
18.1. Contratos típicos e atípicos.....	178
18.2. Contratos unilaterais e bilaterais.....	178
18.3. Contratos consensuais e reais.....	179
18.4. Contratos comutativos e aleatórios.....	180
18.5. Contratos principais e acessórios.....	182
18.6. Contratos de adesão:.....	182
18.7. Quadro sinótico.....	183
18.8. Questões de concursos.....	184
Capítulo 19 – Formas de contratar.....	186
19.1. Contrato preliminar.....	186
19.2. Estipulação em favor de terceiros – arts. 436 a 438, do CC.....	187
19.3. Promessa de fato de terceiro – arts. 439 e 440, do CC.....	188
19.4. Quadro sinótico.....	189
19.5. Questões de concurso.....	189
Capítulo 20 – Vícios redibitórios.....	192
20.1. Conceito.....	192
20.2. Requisitos dos vícios redibitórios.....	192
20.3. Ações <i>edilícias</i>	193
20.4. Prazos das ações <i>edilícias</i>	193
20.5. Quadro sinótico.....	193
20.6. Questões de concurso.....	194
Capítulo 21 – Evicção.....	196
21.1. Conceito de evicção.....	196
21.2. Requisitos da evicção.....	196
21.3. Quadro sinótico.....	197
21.4. Questões de concurso.....	197
Capítulo 22 – Revisão dos contratos.....	200
22.1. Introdução.....	200
22.2. Teoria da imprevisão.....	200
22.3. Teoria da quebra da base objetiva do negócio.....	201
22.4. Quadro sinótico.....	202
22.5. Questões de concurso.....	202
Capítulo 23 – Extinção dos contratos.....	204
23.1. Introdução.....	204
23.2. Resolução.....	204
23.3. Resilição.....	205
23.4. Rescisão.....	205
23.5. Quadro sinótico.....	205
23.6. Questões de concurso.....	205

PARTE IV: Contratos em Espécie 209**Capítulo 24 – Compra e venda 211**

24.1. Conceito.....	211
24.2. Natureza jurídica.....	211
24.3. Elementos constitutivos.....	211
24.4. Estrutura sinalagmática e os efeitos da compra e venda.....	212
24.5. Restrições à autonomia privada na compra e venda.....	213
24.5.1. Venda de ascendente a descendente.....	213
24.5.2. Venda entre cônjuges.....	214
24.5.3. Venda de bens sob administração.....	214
24.5.4. Venda de bens em condomínio.....	215
24.6. Regras especiais da compra e venda.....	216
24.6.1. Venda por amostra (por protótipo ou por modelo).....	216
24.6.2. Venda a contento ou sujeita à prova.....	216
24.6.3. Venda por medida.....	217
24.6.4. Venda de coisas conjuntas.....	217
24.7. Cláusula especiais da compra e venda.....	218
24.7.1. Cláusula de retrovenda.....	218
24.7.2. Cláusula de preempção.....	219
24.7.3. Cláusula de venda com reserva de domínio.....	220

Capítulo 25 – Troca ou permuta 222

25.1. Conceito.....	222
25.2. Troca entre ascendentes e descendentes.....	222

Capítulo 26 – Contrato estimatório..... 223

26.1. Conceito.....	223
26.2. Natureza jurídica.....	223
26.3. Responsabilidade pela perda da coisa consignada.....	224

Capítulo 27 – Doação..... 225

27.1. Introdução.....	225
27.2. Modalidades de doação.....	226
27.2.1. Doação remuneratória.....	226
27.2.2. Doação contemplativa.....	226
27.2.3. Doação ao nascituro.....	226
27.2.4. Doação sob forma de subvenção periódica.....	227
27.2.5. Doação em contemplação de casamento futuro.....	227
27.2.6. Doação poderá ser de ascendentes a descendentes e doação entre cônjuges.....	227
27.2.7. Doação com cláusula de reversão.....	227
27.2.8. Doação conjuntiva.....	228
27.2.9. Doação manual.....	228
27.2.10. Doação inoficiosa.....	228
27.2.11. Doação universal.....	229

27.2.12. Doação do cônjuge adúltero ao seu cúmplice.....	229
27.2.13. Doação a entidade futura	229
27.3. Revogação da doação	229
Capítulo 28 – Locação de coisas	232
28.1. Introdução.....	232
28.2. Deveres das partes numa locação.....	232
28.3. Extinção do contrato de locação	233
Capítulo 29 – Empréstimo: comodato e mútuo.....	234
29.1. Introdução.....	234
29.2. Comodato	234
29.3. Mútuo	235
29.3.1. Mútuo oneroso (mútuo feneratício).....	236
Capítulo 30 – Prestação de serviço.....	237
30.1. Introdução.....	237
30.2. Regras da prestação e serviço no CC/2002.....	237
30.3. Extinção do contrato de prestação de serviço	237
30.4. Tutela externa do contrato	238
30.5. Prestação de serviço agrícola.....	239
Capítulo 31 – Contrato de empreitada	240
31.1. Introdução.....	240
31.2. Regras da empreitada no CC/2002	240
31.3. Subempreitada	242
Capítulo 32 – Contrato de depósito	243
32.1. Introdução.....	243
32.2. Regras quanto ao depósito voluntário.....	243
32.3. Depósito necessário.....	245
Capítulo 33 – Contrato de mandato	246
33.1. Introdução.....	246
33.2. Principais classificações do mandato	247
33.3. Principais regras do mandato no CC/2002.....	247
33.4. Obrigações do mandatário	248
33.5. Obrigações do mandante	248
33.6. Subestabelecimento.....	249
33.7. Extinção do contrato de mandato.....	249
Capítulo 34 – Comissão; agência e distribuição e corretagem	251
34.1. Contrato de comissão.....	251
34.1.2. Espécies de comissão	251
34.2. Contrato de agência e distribuição	252
34.3. Corretagem	253

Capítulo 35 – Contrato de transporte.....	255
35.1. Introdução.....	255
35.2. Regras gerais previstas no Código Civil.....	255
35.2.1. Transporte aéreo.....	255
35.2.1.1. Observações sobre contratos de transportes aéreos:.....	256
35.2.2. Transporte cumulativo.....	257
35.3. Transporte de pessoas.....	257
35.4. Transporte de coisas.....	258
Capítulo 36 – Contrato de seguro	261
36.1. Introdução.....	261
36.2. Regras gerais do seguro no Código Civil.....	261
36.3. Seguro de dano	264
36.4. Seguro de pessoa.....	267
Capítulo 37 – Fiança.....	269
37.1. Introdução.....	269
37.2. Efeitos e regras da fiança no Código Civil.....	270
37.3. Classificação da fiança quanto a sua extensão	271
37.4. Quadro sinótico dos contratos em espécie	272
37.5. Questões de concurso de contratos em espécie	272
PARTE V: Responsabilidade Civil	277
Capítulo 38 – Responsabilidade civil	279
38.1. Introdução.....	279
38.2. Espécies.....	279
38.2.1. Responsabilidade civil objetiva.....	281
38.3. Responsabilidade civil por ato lícito	282
38.4. Quadro sinótico.....	283
38.5. Questões de concurso	283
Capítulo 39 – Elementos da responsabilidade civil.....	286
39.1. Conduta humana	286
39.1.1. Responsabilidade civil do incapaz.....	286
39.1.2. Responsabilidade civil do menor capaz (emancipados).....	288
39.1.3. Responsabilidade civil do menor pelo ECA.....	288
39.2. Culpa (<i>lato sensu</i>).....	289
39.3. Nexo de causalidade	289
39.3.1. Causas excludentes do nexo causal.....	290
39.4. Dano.....	292
39.4.1. Espécies de dano.....	292
39.4.2. Teoria da perda de uma chance.....	294
39.5. Quadro sinótico.....	295
39.6. Questões de concurso	295

PARTE I

Das Pessoas, dos Bens e dos Fatos Jurídicos

CAPÍTULO 1

DA PERSONALIDADE JURÍDICA

1.1. Conceito de personalidade jurídica

Inicialmente, cumpre destacar que pessoa é um gênero que comporta duas espécies: pessoa natural e pessoa jurídica. Toda pessoa é sujeito de direitos e de obrigações, aptidão adquirida justamente pela noção de personalidade jurídica.

Dessa forma, pode-se conceituar **personalidade jurídica** como *aptidão genérica para contrair direitos e obrigações*. Esse atributo tanto a pessoa natural quanto a pessoa jurídica possuem. Exemplo: uma sociedade, uma associação, uma fundação que são pessoas jurídicas, podem celebrar contratos de compra e venda; de prestação de serviço e diversos outros negócios jurídicos.

Vejamos como esse tema foi cobrado em prova:

(Procurador Municipal de Araguari-MG – 2016) A personalidade jurídica deve ser entendida como a aptidão para adquirir direitos e contrair obrigações.

R.: A assertiva está **correta**.

1.2. Capacidade jurídica

Capacidade jurídica é a **medida da personalidade jurídica; é a maior ou menor extensão dos efeitos da personalidade de uma pessoa**. Enquanto a personalidade é um valor, a capacidade é a projeção desse valor. Pode-se ser mais ou menos capaz; mas não pode ser menos ou mais pessoa.

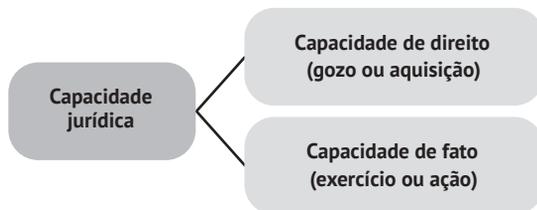
Assim, sendo a capacidade um valor que se traduz na extensão prática da personalidade, é possível dividir a capacidade em **capacidade jurídica de direito** (gozo ou aquisição) e **capacidade jurídica de fato** que também é chamada de exercício ou de ação.

A **capacidade jurídica de direito** coincide com a noção de capacidade jurídica na medida em que representa a maior extensão possível, ou seja, a capacidade jurídica de direito traduz-se também na aptidão genérica para contrair direitos e obrigações.

De outro lado, a **capacidade jurídica de fato** reflete a possibilidade de exercer por si só os atos da vida civil. Todos possuem capacidade jurídica de direito, mas nem todas as pessoas têm capacidade de fato, esses serão chamados de incapazes (art. 3º e 4º, do CC).

Diante disso, pode-se indagar se uma criança de 3 anos pode celebrar um contrato de compra e venda de imóvel no valor de R\$ 1 milhão de reais? A resposta será afirmativa. A criança poderá sim celebrar e figurar como compradora na escritura pública de compra e venda, uma vez que sendo uma criança, pessoa natural, ela já é dotada de personalidade

jurídica e capacidade jurídica de direito, ou seja, tem aptidão genérica para contrair direitos e obrigações. O que faltará à criança é a capacidade jurídica de fato, ela precisará estar representada para a prática do ato sob pena de nulidade (art. 3º c/c art.166, I, do CC).



1.3. Início da personalidade jurídica da pessoa natural

Início da personalidade jurídica. Diversas teorias procuram explicar em qual momento é adquirida a personalidade da pessoa natural. Para se ater ao escopo objetivo desta obra, tratar-se-á apenas das duas principais correntes doutrinárias a respeito do tema:

1.3.1. Teoria natalista (Caio Mario; Orlando Gomes; STF)

De acordo com a **teoria natalista**, o início da personalidade jurídica se dá com o **nascimento com vida**; o que nos traz uma indagação subsequente: quando se dá o nascimento com vida?

O nascimento com vida se dá com o primeiro ingresso de ar nos pulmões; com a primeira respiração. Desta forma, o nascituro (o feto na barriga da mãe) não é pessoa, seria apenas parte do corpo materno, não possuindo, portanto, direitos, apenas expectativas de direitos.

A teoria natalista tem como fundamento o art. 2º, primeira parte, do CC, que dispõe expressamente que o início da personalidade jurídica se dá com o nascimento com vida.

1.3.2. Teoria concepcionista

De acordo com a **teoria concepcionista**, o início da personalidade jurídica se dá *desde a concepção*. Esta ocorre a partir da nidação do embrião no útero materno. Dessa forma, o nascituro já é pessoa, sendo, portanto, titular de direitos.

O fundamento da teoria concepcionista está no art. 2º, segunda parte, do CC, que dispõe “a lei põe a salvo desde a concepção os direitos do nascituro”.

Convém destacar, ainda, alguns dos direitos do nascituro previstos no ordenamento jurídico:

Exemplos de direitos do nascituro
O nascituro pode ser herdeiro legítimo ou testamentário – art. 1798, do CC.
O nascituro pode ser donatário – art. 542, do CC.
O nascituro tem direito ao reconhecimento à paternidade, ainda no ventre materno – art. 1609, do CC, combinado com o art. 26 par. ún., do ECA.
Direito aos alimentos gravídicos – Lei nº 11.804/2008.
Direito à gestação saudável e pré-natal – art. 7º, do ECA.

PARTE II

Direito das Obrigações

CAPÍTULO 10

INTRODUÇÃO AO DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Conceito de obrigação

Relação jurídica transitória que estabelece vínculos jurídicos entre credor e devedor, cujo objetivo é a prestação pessoal (no sentido de não ser real), positiva ou negativa, garantindo o cumprimento sob pena de coerção judicial, e pela qual o patrimônio do devedor ficará responsável. O devedor deve cumprir uma prestação (objeto dessa relação jurídica).

Exemplo: João pediu dinheiro emprestado para Maria e Maria emprestou 5 mil reais. Estamos diante de um contrato de mútuo de coisa fungível. Os contratos são uma das muitas fontes obrigacionais. No momento em que João e Maria convergiram as suas vontades para celebrar um mútuo de dinheiro nasceu uma relação jurídica obrigacional em que somente João tem prestação a cumprir. João deverá devolver a quantia emprestada na data combinada.

10.2. Obrigações híbridas ou mistas

As obrigações híbridas ou mistas representam relações obrigacionais que guardam consigo algumas características dos Direitos Reais, mas ainda assim são obrigações, não configuram direitos reais propriamente ditos.

10.2.1. Obrigação *propter rem*

É a obrigação que recai sobre uma pessoa por força de determinado direito real. A obrigação *propter rem* recai sobre o titular da coisa, independentemente de ter sido ele ou não que constituiu o crédito. Uma de suas características é ser a obrigação que acompanha a coisa. Se a coisa for alienada, a obrigação vai recair sobre o titular do bem, aquele que adquiriu o bem.

Exemplos: dívidas de tributos relativos ao imóvel ou até o bem móvel (IPTU, ITR, taxa de incêndio); dívidas de cotas condominiais.



Importante para Concursos:

Não configuram obrigações *propter rem*: dívidas de telefone fixo, luz, gás, água, esgoto. Muito embora sejam serviços prestados no imóvel, não configuram obrigações *propter rem*. São contratos pessoais estabelecidos entre a concessionária de serviços públicos e o usuário.

15.5. Quadro sinótico

Memorização e Revisão	
Inadimplemento	<ul style="list-style-type: none"> • Inadimplemento voluntário; <ul style="list-style-type: none"> ◦ Inadimplemento absoluto; ◦ Inadimplemento relativo (mora); ◦ Violação positiva do contrato; • Inadimplemento involuntário; <ul style="list-style-type: none"> ◦ Caso fortuito ou força maior.
Cláusula Penal	<p>A cláusula penal é um pacto acessório de natureza pessoal, previsto nos arts. 408 a 416, do CC.</p> <p>– Trata-se uma antecipação, ou seja, prognose de uma possível perdas e danos. Diante disso, é possível que as partes, de antemão, consignem no contrato a possibilidade de cláusula penal em caso de não cumprimento da obrigação.</p> <p>A cláusula penal embutida no contrato não pode ultrapassar o valor da obrigação principal.</p> <p>Segundo entendimento recente no STJ no informativo nº 627, é possível a redução de cláusula penal de ofício pelo juiz, quando excessiva.</p> <p>Têm-se duas modalidades de cláusula penal:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Moratória: é fixada para o caso de inadimplemento relativo e admite cumulação com pedido indenizatório (cláusula penal + indenização); b) Compensatória: é fixada para o caso de inadimplemento absoluto; é uma forma de antecipação das perdas e danos, mas não admite cumulação com indenização
Arras ou sinal	<p>Arras constituem verdadeiro sinal e têm natureza de direito real – arts. 417 a 420, do CC.</p> <p>É a possibilidade de desistência do contrato ou de confirmação da obrigação.</p> <p>As arras podem ser confirmatórias ou penitenciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Confirmatórias: reforçam a obrigatoriedade contratual; cumulável com perdas e danos ou execução parcial da obrigação. Nessa modalidade de arras, a parte dá o sinal, mas deve ser devolvido no momento em que o negócio jurídico é efetivado ou compensado. b) Penitenciais: viabilizam eventual arrependimento; não admite cumulação com perdas e danos. Servem como forma de indenização em caso de desistência da celebração do negócio jurídico.

15.6. Questões de concurso

1. (MPE/GO – Promotor de Justiça Substituto – FGV – 2022) A Robustez Ltda. foi contratada pelo condomínio do edifício Rosas para prestar serviços de segurança e vigilância por um ano, em troca do pagamento mensal de R\$ 10.000,00, a ser efetivado até o dia 05 de cada mês. Findo um ano, o contrato não foi renovado porque o condomínio ficou inadimplente das três últimas prestações, e agora a Robustez Ltda. pleiteia o pagamento do total devido.

Sobre cada prestação atrasada, incidirão:

- A) Atualização monetária e juros a partir do vencimento de cada prestação;
- B) Atualização monetária a partir do ajuizamento da ação e juros a partir da citação;
- C) Atualização monetária a partir do vencimento de cada prestação e juros a partir da citação;
- D) Atualização monetária a partir da sentença que quantificou o valor devido e juros a partir do vencimento de cada prestação;
- E) Atualização monetária e juros a partir da sentença que quantificou o valor devido.

Gabarito: A.

PARTE III

Teoria Geral dos Contratos

CAPÍTULO 16

CONCEITO E FORMAÇÃO DOS CONTRATOS

16.1. Conceito de contrato

Contrato é **negócio jurídico bilateral**, por meio do qual as partes, dentro de sua autonomia da vontade privada, **convergem suas vontades** para atingir determinadas finalidades, em observância dos limites impostos pelo ordenamento jurídico e pelos princípios da boa-fé objetiva e da função social.

Observação: contrato é negócio jurídico bilateral:

Na parte geral do direito civil estudamos que negócio jurídico é comportamento humano, voluntário, em que os efeitos decorrem da vontade das partes.

O negócio jurídico é classificado em (critério é a partir do número de vontades presentes):

- **Negócio jurídico unilateral:** decorre da vontade de apenas uma das partes. Ou seja, produz efeitos jurídicos tão somente com a manifestação de vontade de uma das partes. Exemplo: testamento; promessa de recompensa.



Atenção:

Doação não é negócio jurídico unilateral, visto que doação é espécie de contrato, e todo contrato é um negócio jurídico bilateral. Na doação há a vontade do doador de doar, e a vontade do donatário de receber.

- **Negócio jurídico bilateral:** decorre da vontade de duas partes ou mais. Ou seja, para a produção de efeitos jurídicos é necessária a manifestação de vontade de duas ou mais partes. Exemplo: contrato.
 - Os contratos, que são sempre negócios jurídicos bilaterais, podem internamente serem classificados em contratos unilaterais e contratos bilaterais, mas o fundamento da classificação não é pelo número de vontades presentes, visto que nos contratos haverá sempre a presença da vontade de duas partes ou mais. O critério para essa classificação é pelas prestações.
 - **Contrato unilateral:** impõe prestação à apenas uma das partes. Exemplo: doação – o doador manifesta a vontade de entregar a coisa, e o donatário manifesta a vontade de receber (negócio jurídico bilateral), mas somente quem tem prestação é

CAPÍTULO 22

REVISÃO DOS CONTRATOS

22.1. Introdução

Vamos trabalhar agora a revisão dos contratos, tema muito importante para qualquer concurso, mas você precisa de uma atenção especial na teoria da imprevisão e na teoria da quebra da base objetiva do negócio.

A revisão dos contratos é um tema que está intimamente ligado ao princípio da *pacta sunt servanda*. Se pelo princípio da autonomia você podia contratar com quem você quisesse, o que você quisesse da forma que você quisesse, dentro dos limites do ordenamento, você tem que cumprir aquilo que contratou.

Mas é possível revisar aquilo que foi contratado? Claro!

De maneira bilateral, por acordo da vontade de ambas as partes, sempre será possível fazer revisões.

A questão que se coloca aqui é a possibilidade de uma revisão unilateral dos contratos. Revisão judicial dos contratos, que é a exceção. Em regra, o contrato tem que ser cumprido. Essas exceções aparecem em razão das teorias mencionadas.

Teoria da Imprevisão tem fundamento nos art. 317 e 478, do CC.

Mas se você estiver em uma relação consumerista, você irá aplicar a Teoria da Quebra da Base Objetiva do Contrato, prevista no art. 6º, V, do CDC.

A teoria da imprevisão tem como requisitos a ocorrência de um fato superveniente, imprevisível e que acarrete onerosidade excessiva. Já a Teoria da Quebra da Base Objetiva do Contrato exige apenas que o fato seja superveniente e acarrete uma onerosidade excessiva, ou seja, é um direito básico do consumidor.

22.2. Teoria da imprevisão

Vamos entender esses requisitos, começando pela Teoria da Imprevisão.

Você vai perceber que essa teoria tem uma maior aplicação nos contratos de prestação de maneira continuada, porque nesses contratos os pactos têm que ser cumpridos, mas apenas se as bases fáticas presentes no momento da celebração permanecerem as mesmas (*cláusula rebus sic stantibus*).

Se ocorrer uma modificação na situação externa, pode ser que o contrato tenha que ser revisado.

Exemplo: imagine que eu tenha uma empresa de laticínios situada na cidade de Niterói, e que o meio mais rápido de se fazer o trajeto Rio x Niterói é pela ponte Rio-Niterói. Eu fechei um contrato com uma rede de padarias no Rio de Janeiro e tenho que entregar, todo

PARTE IV

Contratos em Espécie

CAPÍTULO 24

COMPRA E VENDA

24.1. Conceito

O art. 481 conceitua compra e venda, pois estabelece que, **pelo contrato de compra e venda, um dos contratantes se obriga a transferir o domínio de certa coisa, e o outro, a pagar-lhe certo preço em dinheiro.**

Trata-se de um **contrato translativo**, mas o contrato de compra e venda por si só não transmite a propriedade, pois a propriedade móvel se transfere através da tradição, e a transferência da propriedade imóvel se dá por meio do registro no cartório de registro imobiliário. O contrato de compra e venda só traz o compromisso do vendedor de transmitir essa propriedade e promover a tradição ou o registro.

24.2. Natureza jurídica

A respeito da natureza jurídica da compra e venda, esta possui algumas características:

- **Contrato bilateral;**
- **Contrato sinalagmático:** as duas partes prestam e sabem, como regra, o que estão prestando;
- **Contrato oneroso:** há sacrifício patrimonial para ambas as partes;
- **Contrato comutativo:** sabe de antemão quais são as prestações. Poderá assumir a forma de contrato aleatório, como é o caso de compra da esperança (exemplo: compra da colheita futura);
- **Contrato consensual:** reputa-se celebrado o contrato a partir do momento em que há encontro das vontades. O art. 482 diz que, a compra e venda, quando pura, considera-se obrigatória e perfeita, desde que as partes acordem quanto ao objeto e quanto ao preço.

24.3. Elementos constitutivos

São elementos constitutivos da compra e venda:

- **Partes:** as partes devem ser **capazes**;
- **Coisa:** a coisa deve ser lícita, determinada ou determinável. A coisa deve ser de propriedade do vendedor, pois se estiver vendendo coisa que não é dele, será denominado de **venda a non domino**. Neste caso, a lei nos faz concluir que a venda a *non domino* é caso de **ineficácia** perante o seu real proprietário;
- **Preço:** deve ser certo e determinado, em moeda nacional corrente, e por um valor nominal, com base no princípio do nominalismo;

CAPÍTULO 32

CONTRATO DE DEPÓSITO

32.1. Introdução

O contrato de depósito traz um depositário, que recebe um objeto móvel e corpóreo para guarda, até que o depositante reclame desse objeto.

O objeto pode ser classificado como:

- **Depósito voluntário:** há o depósito por vontade do depositante;
- **Depósito necessário:** há o depósito por imposição;
 - **Depósito necessário legal:** decorre da lei;
 - **Depósito necessário miserável:** decorre de uma calamidade pública.

Em relação ao objeto do depósito, poderá ser classificado em:

- **Depósito regular:** o objeto é uma coisa infungível;
- **Depósito irregular:** o objeto é uma coisa fungível.

O contrato de depósito, em regra, é **unilateral** e **gratuito**. Mas é possível que seja **bilateral** e **oneroso**.

Percebe-se que há depósito **oneroso** em guarda de cofre de banco. Nesse caso, este depósito é remunerado, apesar de que, via de regra, o contrato ser gratuito.

O contrato de depósito é **comutativo** e é personalíssimo, pois se confia na pessoa que guarda a coisa.

O contrato de depósito é **real**, aperfeiçoando-se com a entrega da coisa.

O art. 646, do CC, dispõe que o depósito voluntário **se prova por escrito**. Não quer dizer que o contrato seja formal, mas sim formal, pois para sua celebração não necessita da forma escrita. Para o depósito ser provado, deverá ele estar escrito. O dispositivo trata da prova da existência do contrato de depósito, e não da sua existência em si. Para sua eficácia perante terceiros, talvez seja necessário a prova escrita para provar a sua existência.

O contrato de depósito não se confunde com o comodato, apesar de ambos, via de regra, serem gratuito. A diferença é que o comodatário goza e utiliza da coisa, enquanto o depositário apenas guarda a coisa.

32.2. Regras quanto ao depósito voluntário

O depósito é voluntário porque as partes acordaram nesse sentido. No caso do depósito voluntário, o depositário é obrigado a ter a guarda do bem. Além disso, é obrigado a ter em relação à coisa o mesmo cuidado que teria com uma coisa que lhe pertence.

- **Fiança limitada:** quando o fiador manifesta, de forma expressa, que só está se responsabilizando por determinada parcela da obrigação. Na fiança limitada, o fiador poderá dizer que está se responsabilizando apenas pela obrigação principal e que não pagará despesas acessórias. Exemplo: fiador se compromete a pagar apenas os aluguéis que o inquilino não quitar, mas não arcará com multa ou quaisquer outras verbas acessórias. Existe também a possibilidade de a fiança limitada abranger até mesmo apenas uma parte da obrigação principal. Exemplo: fiador se comprometo a pagar até o máximo de 70% da dívida principal, caso o devedor não cumpra sua parte.

A regra é que a fiança seja ilimitada (total, universal). Assim, se o fiador quiser se responsabilizar apenas por parte da obrigação, isso deverá ser expressamente consignado no contrato. Em caso de silêncio por parte do fiador (ou seja, se o contrato não falar nada), entende-se que a fiança foi concedida de forma ilimitada.

Por essa razão, o art. 822 diz que, não sendo limitada, a fiança compreenderá todos os acessórios da dívida principal, inclusive as despesas judiciais, desde a citação do fiador.

Já o art. 823 afirma que a fiança pode ser de valor inferior ao da obrigação principal e contraída em condições menos onerosas, e, quando exceder o valor da dívida, ou for mais onerosa que ela, não valerá senão até ao limite da obrigação afiançada.

37.4. Quadro sinótico dos contratos em espécie

Memorização e Revisão	
Contratos em espécie cujo objeto é uma prestação de dar	<ul style="list-style-type: none"> • Compra e venda; • Permuta; • Doação; • Locação; • Comodato; • Mútuo.
Contratos em espécie cujo objeto é uma prestação de fazer	<ul style="list-style-type: none"> • Estimatório; • Prestação de serviços; • Empreitada; • Depósito; • Mandato; • Comissão; agência; distribuição e corretagem; • Transportes. • Seguro; • Fiança.

37.5. Questões de concurso de contratos em espécie

1. (DPE/PI – Defensor Público Substituto – CESPE/CEBRASPE – 2022) Juliana devia a Paulo R\$ 1 mil por serviços prestados. Para o pagamento da dívida, e como forma de gratificá-lo, Juliana doou-lhe um anel de ouro no valor de R\$ 10 mil. No que se refere a essa situação hipotética, assinale a opção correta.

CAPÍTULO 39

ELEMENTOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL

39.1. Conduta humana

O ato ilícito em sentido estrito é o ato comissivo ou omissivo, culposo ou doloso, que viola direito de outrem, causando-lhe danos materiais e/ou morais (art. 186, do CC/2002).

Conduta humana voluntária, praticada por alguém com imputabilidade. Para haver responsabilidade civil, é necessária uma conduta humana voluntária, que pode ser **omissiva** (ausência de uma ação que deveria ser praticada) ou **comissiva**.

Voluntariedade ≠ Dolo: A voluntariedade é para a conduta, não para causar o dano! Assim, os **atos involuntários não geram responsabilidade civil**, por ausência de conduta humana voluntária (Exemplo: ato reflexo – não gera responsabilidade civil).

Observação: os **incapazes**, sejam os absoluta ou relativamente incapazes, por não possuírem imputabilidade (inimputáveis), em regra, **não podem ser responsabilizados civilmente**. Porém, há exceções:

39.1.1. Responsabilidade civil do incapaz

É possível a responsabilidade civil do incapaz, que será **subsidiária** e **subjativa**.

Exemplo: menor com 15 anos de idade pegou um paralelepípedo, subiu numa passarela sobre avenida movimentada e jogou o paralelepípedo lá embaixo, causando um grave acidente entre três carros, que geraram a morte dos condutores.

Esse menor responde civilmente pelos danos provocados? Em regra, não; por ter 15 anos, é absolutamente incapaz, é inimputável. Pelos incapazes respondem seus pais, tutores ou curadores (art. 932, I, II, e art. 933, do CC/2002), que terão responsabilidade objetiva pelos atos praticados pelo incapaz (a responsabilidade é objetiva no sentido de que o pai/tutor/curador não pode alegar que educaram a criança da melhor forma possível etc., para se eximirem da culpa – a culpa aqui não é analisada).

Os pais respondem objetivamente pelos atos de seus filhos menores que estão sob sua guarda ou companhia (poder familiar), **sem direito de regresso** contra eles (art. 934, *in fine*, do CC/2002). Os filhos, porém, devem praticar conduta culposa.

Supondo que esse menor de 15 anos que causou esse acidente fosse filho de pais separados e morasse apenas com sua mãe, vendo o pai somente em finais de semana alternados. Esse pai também responde? Sim, porque mantém a autoridade sob esse filho

- C) não responderá, em nenhuma hipótese, pelos prejuízos que causou, por ser absolutamente incapaz.
- D) não responderá, em nenhuma hipótese, pelos prejuízos que causou, por ser relativamente incapaz.
- E) responderá pelos prejuízos que causou se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes, devendo a indenização ser fixada por equidade, não tendo lugar se privar do necessário ele próprio ou as pessoas que dele dependem.

Gabarito: E

2. **(PGE-GO – Procurador do Estado – FCC – 2021)** Joaquim, depois de beber algumas garrafas de cerveja, saiu para passear com a sua motocicleta, quando, ao se distrair com o aparelho celular, perdeu o controle do seu veículo, vindo com ele a colidir contra o muro de uma escola estadual, que acabou danificado. Alguns meses depois, Joaquim foi citado para uma ação movida pelo Estado de Goiás, proprietário do imóvel atingido, que pleiteou a condenação dele ao pagamento de indenização do valor necessário para o conserto do muro, corrigido monetariamente e com acréscimo de juros legais de mora. De acordo com o Código Civil, esse caso encerra hipótese de
- A) responsabilidade objetiva, considerando-se Joaquim em mora desde a data da citação.
 - B) responsabilidade subjetiva, considerando-se Joaquim em mora desde a data do ajuizamento da ação.
 - C) responsabilidade subjetiva, considerando-se Joaquim em mora desde a data da colisão.
 - D) responsabilidade objetiva, considerando-se Joaquim em mora desde a data da colisão.
 - E) responsabilidade subjetiva, considerando-se Joaquim em mora desde a data da citação.

Gabarito: C

3. **(PGE-RS – Procurador do Estado – FUNDATEC – 2021)** Quanto à responsabilidade civil, é correto afirmar que:
- A) A responsabilidade do incapaz é subsidiária.
 - B) A culpa concorrente pressupõe uma desproporção entre o dano e a gravidade da culpa.
 - C) A indenização por injúria, difamação ou calúnia depende da prova de prejuízo material.
 - D) O direito de exigir reparação só se transmite aos herdeiros se a ação de indenização estivesse ajuizada na data do falecimento da vítima.
 - E) A independência entre responsabilidade civil e penal inclui a autoria e a materialidade do dano.

Gabarito: A

4. **(DPE-AM – Defensor Público – FCC – 2021)** Juliana publicou em sua rede social relatos e fotos da rotina de exercícios físicos e regime que a fizeram perder 26 quilos. A rede social era aberta ao público e Juliana reunia mais de 100 mil seguidores. Contudo, Juliana foi surpreendida ao verificar que sua imagem estava sendo veiculada em publicidades por uma empresa que vendia remédios de emagrecimento. De acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a
- A) publicação não autorizada de imagem com fins comerciais e econômicos, por si só, não gera direito a indenização, que depende da comprovação de prejuízo e da violação de outros direitos da personalidade.